

*SILVA, Emília de Melo
*CIRQUEIRA, Gabrielle.
*FELICE, Micaela.
*ALVES, Simone Rodrigues
**Dr Marcelo Costa Ribeiro

emiliasmelo@gmail.com
gabriellecirqueira9@gmail.com
micalafelice@gmail.com
simoneroes@hotmail.com

*Acadêmica do curso de Direito
*Acadêmica do curso de Direito
*Acadêmica do curso de Direito
*Acadêmica do curso de Direito
*Docente no curso de Direito

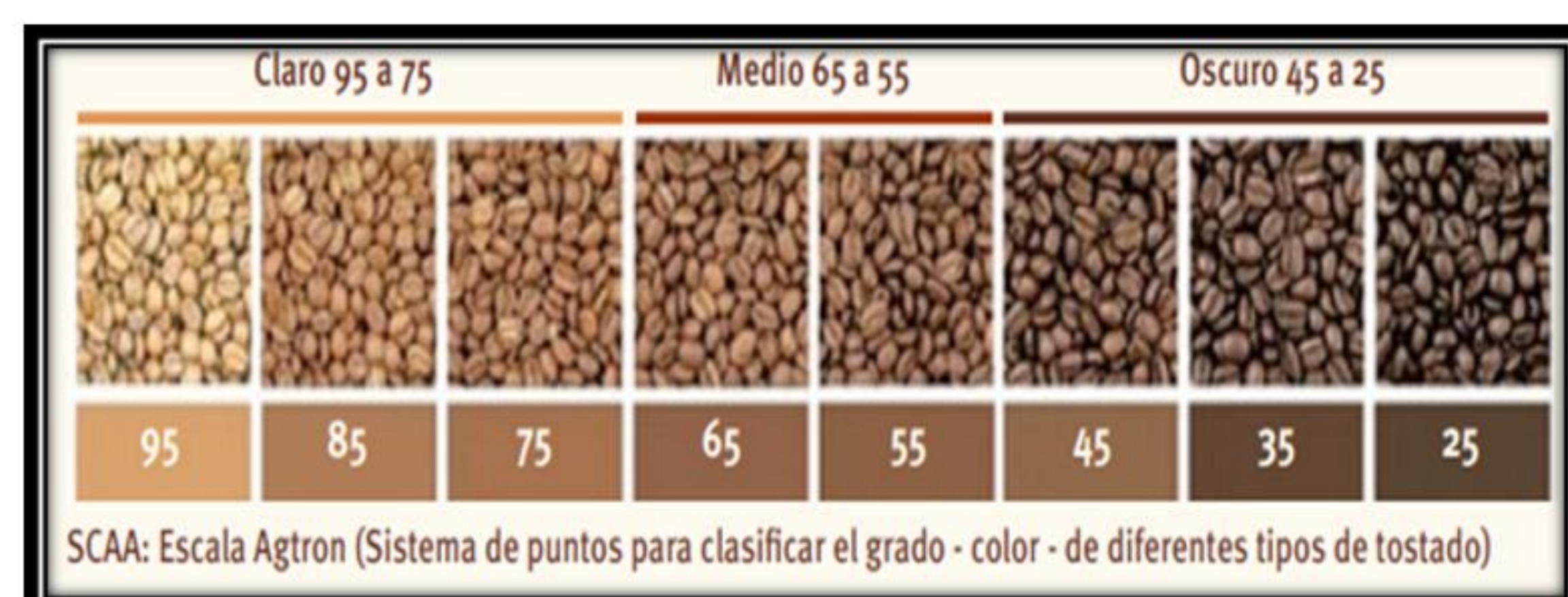
INTRODUÇÃO

O Brasil, maior produtor de café mundial, também é o segundo maior consumidor da bebida de acordo com o Ministério da Agricultura. Estudos da Embrapa apontam que o café possui propriedades energéticas e farmacológicas, com seu consumo moderado indicado para a prevenção de doenças degenerativas, respiratórias, e cancerígenas e no tratamento da depressão. No entanto, tais características dependem da qualidade dos grãos e do cuidado durante o processo de produção, desde a colheita até a industrialização. No mercado interno é possível encontrar produtos com diferentes características e uma grande diferença de qualidade, conforme apontam os órgãos de classificação e certificação do produto.

Diante do exposto, é relevante compreender quais são as disposições legais que regulam a indústria de café no país, assim como investigar se as implicações legais em caso de irregularidades são suficientes para garantir a eficácia na proteção aos direitos dos consumidores sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor (CDC - LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990).

O CDC garante a proteção à saúde do consumidor, assim como o direito ao acesso à informações claras e verdadeiras sobre a qualidade e composição de produtos. As irregularidades citadas, além da obscuridade de informações em rótulos e propagandas violam as previsões do CDC e as normas legais exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de outros órgãos de regulamentação.

Agtron - Escala de análise de café torrado



Escala de qualidade para cafés da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC

DESENVOLVIMENTO

A Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, possui desde 2004 o Programa de Qualidade do Café, pelo qual certifica e classifica os cafés em 5 categorias: Especial, Gourmet, Superior, Tradicional e Extraforte. Essas classificações estabelecem um padrão mínimo exigido para a comercialização do produto. No entanto, muitas vezes produtos abaixo do nível, contendo um número alto de defeitos e impurezas, como cascas, paus, milho, cevada, soja, entre outras, são adicionados intencionalmente ao café torrado e moído, com intenção de reduzir custos. É usada a torra extraforte para disfarçar a má qualidade do produto, que muitas vezes chega a carbonizar o produto. Além de perder suas características positivas, o produto pode causar danos à saúde do consumidor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o presente momento foi observada a existência de vasta legislação normativa para a regulamentação da indústria cafeeira e alimentícia em geral, além de padrões e sistemas de metrologia de qualidade de associações reguladoras e certificadoras que estão em harmonia com os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor. Também é possível encontrar julgados em que, devido a presença de impurezas acima do percentual permitido na legislação, houve a condenação de pagamento de danos morais coletivos, com base no art 6º, incisos VI e VII. No entanto, o ministério da Agricultura possui uma vasta lista de marcas de café consideradas impróprias para consumo, o que demonstra que mesmo com as previsões legais e condenações das irregularidades ainda devem ser estudadas possíveis soluções de prevenção para garantia dos direitos dos consumidores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (ABIC, 2024)ABIC, Associação Brasileira da Indústria de Café. Programa de Qualidade do Café. Rio de Janeiro, Brasil: ABIC, 23 out. 2024. Webpage. Disponível em: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>. Acesso em: 23 out. 2024.
- (Brasil, 2024)ASSAD, Eduardo Delgado et al. Identificação de impurezas e misturas em pó de café por meio de comportamento espectral e análise de imagens digitais. Pesquisa Agropecuária Brasileira, v. 37, n. 2, p. 211–216, PDF. fev. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-204X200200013&lng=pt&t&lng=pt. Acesso em: 23 out. 2024. ISSN: 0100-204X. DOI: 10.1590/S0100-204X200200013.
- (Assad et al., 2002)BRASIL, Ministério da Agricultura e Pecuária. Mapa divulga lista de marcas e lotes de café torrado impróprios para consumo: Ao todo, 19 marcas foram desclassificadas e devem providenciar o recolhimento dos produtos. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Agricultura e Pecuária, 28 jun. 2024. Webpage.